



INFORME CEPSJ – Maio de 2024

QUEM DEVE SER O(A) PESQUISADOR(A) RESPONSÁVEL?

Olá, pesquisadores e pesquisadoras! Esperamos encontrar todos vocês muito bem. No informe deste mês buscaremos abordar uma questão muito comum nos e-mails recebidos no cepsj@ufs.edu.br.

Afinal de contas, quem deve ser o(a) pesquisador(a) responsável por enviar o projeto de pesquisa para ser apreciado pelo CEPSJ?

A resolução 466/2012, em seu item II.16, coloca que o(a) pesquisador(a) responsável é a “pessoa responsável pela coordenação da pesquisa e corresponsável pela integridade e bem-estar dos participantes da pesquisa”.

Neste sentido, poderíamos afirmar que o pesquisador responsável é a pessoa autora do projeto e que irá conduzir de forma contínua e direta todas as etapas do projeto em avaliação.

No entanto, o item XVII da Resolução 510/2016 diz que só poderá ser pesquisador(a) responsável aquele(a) com “(...) no mínimo título de tecnólogo, bacharel ou licenciatura, responsável pela coordenação e realização da pesquisa e pela integridade e bem estar dos participantes no processo de pesquisa.” Assim, fica claro que discentes sem quaisquer destes títulos e que desejam desenvolver trabalhos de iniciação científica não poderão ser a pessoa responsável, devendo esta, então, ser sempre o(a) **orientador(a)**.

Não obstante, nos casos relacionados a projetos de pós-graduação ou de discentes de graduação com outra formação superior ou técnica, seria possível aceitar tais alunos(as) como responsáveis. No entanto, os projetos de pesquisa aprovados no CEPSJ não terminam com o envio de seu relatório final. No caso de ocorrências ou denúncias recebidas pelo CEPSJ de um projeto já finalizado, deverá ser apurado pelo CEPSJ. Neste sentido, torna-se um risco a responsabilidade da pesquisa estar atrelada à(o) aluna(o) de pós-graduação pois essa(e) não mais se encontrará na UFSJ, dificultando todo o processo de apuração, resultando em prejuízos para a instituição.

Assim, **todos os projetos encaminhados para o CEPSJ deverão ter como pesquisador responsável o seu orientador ou a sua orientadora**. Tal regra torna-se facultativa nos casos em que o orientando seja técnico-administrativo concursado da UFSJ, pois, neste caso, seu vínculo é permanente na UFSJ, possibilitando sua identificação mesmo em projetos já finalizados.

LEMBRETE: Central de Dúvidas do CEPSJ: 17/05/2024 de 13:00h e 15:30h.

**COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA ENVOLVENDO SERES HUMANOS DAS
UNIDADES DE SÃO JOÃO DEL-REI (CEPSJ)**